

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 010 / 786008-2013 / 2015

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 786008/2013, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. 786008/2013 e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamento especificado no Item 5 deste Edital para o Departamento de Imagem do Hospital Dr. Hélio Angotti.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objet
o do Convênio nº. 786008/2013, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **04/09/2015**, para o endereço eletrônico projetos2@helioangotti.com.br.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Item	Nome do Item	Quantidade
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 16 CANAIS	01
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gantry: <ul style="list-style-type: none">✓ Abertura mínima de gantry: 70 cm;✓ Faixa de angulação mínima: +/- 30º;✓ Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor;✓ Capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção: mínima 100 segundos;✓ Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado. Conjunto tubo e gerador: <ul style="list-style-type: none">✓ Potência do gerador de no mínimo: 36 KW;✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 300 mA;✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 130 KV;✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 4.0 MHU;✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 860 KHU/min.;✓ Comprimento volumétrico: mínimo 180 cm livre de metais.		





Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

Sistema de aquisição de dados:

- ✓ Aquisição Multisllice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;
- ✓ Efetuar 16 cortes simultâneos mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus;
- ✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 0,625 mm ou menor;
- ✓ Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm.

Gerenciamento de dose

- ✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- ✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- ✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar).

Console:

- ✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;
- ✓ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- ✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);
- ✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- ✓ Software Angiográfico (MIP);
- ✓ Software Pulmonar (mIP);
- ✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- ✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;
- ✓ Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- ✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 200 Gbytes;
- ✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;
- ✓ Unidade de gravação de CD/DVD;
- ✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;
- ✓ Protocolo DICOM 3.0 completo: Print, Storage SCU/SCP, MWM (Worklist), Q/R, MPPS, Storage Commitment;
- ✓ Resolução de alto contraste mínima: 18 lp/cm;
- ✓ Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis;
- ✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script.

Mesa do paciente:

- ✓ Peso máximo suportável 200 Kg;
- ✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;
- ✓ Altura mínima do solo entre 300 e 450 mm, quando completamente abaixada;
- ✓ Precisão de movimento longitudinal: 0,25 mm.

Workstation – Estação de Trabalho independente

Configuração de Hardware mínima:

- ✓ Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior);
- ✓ 8 GB de memória RAM (ou superior);
- ✓ HD com capacidade mínima de 500 GB (ou superior);
- ✓ Monitor LCD wide screen de 22" (ou superior);
- ✓ Gravador de CD-RW e DVD-RW;
- ✓ Modem e placa de rede padrão Ethernet;
- ✓ Placa de vídeo com no mínimo 1GB de memória;
- ✓ Teclado e mouse;
- ✓ Sistema operacional MS Windows 7 Professional 64-bit.

Softwares necessários na Workstation:

- ✓ Reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática;

- ✓ Software para endoscopia virtual;
 - ✓ Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos.
- Acessórios:**
- ✓ Suporte de crânio;
 - ✓ Suporte de pernas;
 - ✓ Suporte de cabeça coronal;
 - ✓ Jogo de fantasmas para calibração;
 - ✓ Manuais de Operação do equipamento;
 - ✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;
 - ✓ No-break para console e estação de trabalho.
- Extras:**
- ✓ Aplicação no local;
 - ✓ Garantia de 12 meses, contados da data de instalação do equipamento;
 - ✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais.

4.1. O equipamento objeto desta cotação deve ser novo. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou reconicionado.

5. DA GARANTIA

- 5.1. O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação; bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.
- 6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.

8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.

8.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.helioangotti.com.br.

8.5. Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará a entrega do equipamento em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

12.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

12.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 27 de agosto de 2015.



 Dr. Délcio Scandiuzzi
 Presidente